



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

## **EDITAL DE MATRÍCULA Nº 02/2022.**

**“PROCEDE A CHAMADA DE  
MATRÍCULA E REMATRÍCULA PARA  
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO  
FUNDAMENTAL”**

**PAULO ANTÔNIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos pais ou responsáveis, que encontram-se abertas as Matrículas e Rematrículas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, no período de 1º de novembro a 16 de novembro de 2022 no turno da manhã das 07h30min às 11h30min e no turno da tarde das 13h às 17h.

a) Para ingresso na Educação Infantil etapa Pré-escola 4 (quatro) e 5 (cinco) anos (matrícula obrigatória), a criança deverá ter 4 (quatro) e/ou 5 (cinco) anos completos, respectivamente, até 31 de março do ano da matrícula.

b) Para ingressar no 1º Ano do Ensino Fundamental a criança deverá ter 6 (seis) anos completos ou completar até 31 de março do ano da matrícula.

Conforme o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei nº 8.069/90, no art. 53, inciso V, o aluno terá *“Acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica”*.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
em 28 de outubro de 2022.**

  
**PAULO ANTÔNIO SCHWADE  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se:

  
**ESTELA CRISTINA PENZ  
Sec. Municipal de Administração.**